



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.054/99

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0100	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
0101	Processo Legislativo	
0101001	Ação Legislativa	
01010012.001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais):

0600	Secretaria Municipal de Administração	
03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
0307021	Administração Geral	
03080212.006	Manut. das Atividades da Secretaria de Administração	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 24 de novembro de 1999.


NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei n.º 2.054/99. pag. 02

*Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, aos
24 de novembro de 1999*

Claudia Maria de Abneida Serra
Chefe de Gabinete